



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 243

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a criar a BANDA DE MÚSICA DE TELÊMACO BORBA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a BANDA DE MÚSICA DE TELÊMACO BORBA.

Artigo 2º - As despesas consequentes da execução da presente lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria, do Orçamento Analítico do Município de Telêmaco Borba, para o exercício de 1972.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 1972.



EUCLIDES MARCOLLA
Prefeito

